

## AVISO Nº 01/2020

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Ribeira de Pena ([www.cm-rpena.pt](http://www.cm-rpena.pt)), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Ribeira de Pena, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

**Ref.ª A** – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Desporto e Lazer;

**Ref.ª B** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Turismo e Gestão de Empresas Turísticas;



**Ref.ª C** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Comunicação Empresarial;

**Ref.ª D** - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Direito;

### 3. Planos dos estágios

**Ref.ª A:** Desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, nas áreas recreativas, de treino, manutenção, iniciação e motivação; Desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer em ambiente indoor e outdoor;

**Ref.ª B:** Desenvolvimento de serviços de informação e animação de eventos do Município; Organização e acompanhamento de programas de animação, eventos, conferências e programas especiais para grupos; Planeamento e realização de estudos técnicos relativos à oferta turística do concelho;

**Ref.ª C:** Planeamento e organização de campanhas publicitárias e estratégias de comunicação; Organização de eventos especiais; Organização de entrevistas nos meios de comunicação; Seleção e revisão de material de marketing territorial e institucional;

**Ref.ª D:** Análise de processos; Aconselhamento sobre aspetos legais em assuntos administrativos; Elaboração de regulamentos administrativos; Elaboração de pareceres técnicos sobre os domínios de atividade municipal;

### 4. Destinatários

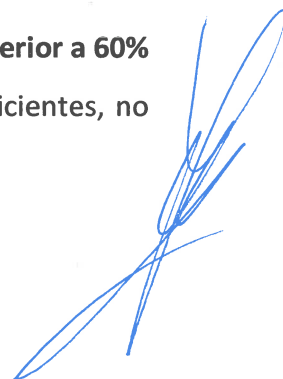
Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.



Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

## 6. Local de realização dos estágios

Município de Ribeira de Pena

## 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Seleção de estagiários

### 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

Em que:

**Habilitações académicas (HA)**



Habilitações académicas de grau exigido à data de candidatura - 20 valores;

**Classificação final obtida (CFO)**

Será considerada a classificação final obtida no curso que habilita o candidato para o estágio.

**Formação profissional (FP)**

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10valores;
- Por cada ação de formação de duração < ou = a 35 horas – acresce 2 valor por cada ação;
- Por cada ação de formação de duração > a 35 horas – acresce 3 valores por cada ação;

**Experiência profissional (EP)**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 15 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 17 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

**9.2. Entrevista Individual (EI)** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valorização máxima de 4 valores:



Capacidade de expressão e fluência verbal;  
Sentido crítico e clareza de raciocínio;  
Motivação para o desempenho da função;  
Relacionamento interpessoal;  
Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

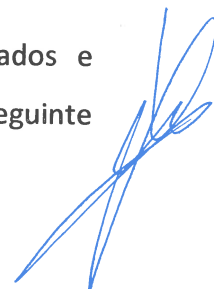
As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Ribeira de Pena ([www.cm-rpena.pt](http://www.cm-rpena.pt)).

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sito da Internet desta entidade ([www.cm-rpena.pt](http://www.cm-rpena.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Os requerimentos de candidaturas (formulários PEPAL), devidamente datados e assinados, deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhadas da seguinte documentação:



- a) Curriculum vitae;
- b) Cópia do certificado de habilitações, ponde conste a respetiva classificação final;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional, se aplicável;
- d) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável.

As candidaturas devem ser entregues no Gabinete de Apoio à Presidência, sito nos Paços do Concelho (Praça do Município, 4870 – 152 Ribeira de Pena), dentro do respetivo horário de funcionamento do expediente (das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00), ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada anteriormente indicada, ou enviadas por correio eletrónico (geral@cm-rpena.pt).

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## 13. Constituição do júri

### Ref.ª A:

Presidente: Carlos Manuel Martins Rosa;

Vogais: Tânia Patricia Medeiros Teixeira (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e Ricardo Jorge Machado de Oliveira Carvalho;

Vogais suplentes: Carla Amélia Teixeira da Silva e Daniel Fernando Cardoso;

### Ref.ª B:

Presidente: Carlos Manuel Martins Rosa;

Vogais: Daniel Fernando Cardoso (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e Susana Maria da Costa Pinto Pacheco;

Vogais suplentes: Ricardo Jorge Machado de Oliveira Carvalho e Cristina Amélia Teixeira da Silva;



**Ref.ª C:**

Presidente: Carlos Manuel Martins Rosa;

Vogais: Neuza Marlene Ferreira Carvalho (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e Daniel Fernando Cardoso;

Vogais suplentes: Emanuel José Pereira Guimarães e Maria Paula Pereira.

**Ref.ª D:**

Presidente: Carlos Manuel Martins Rosa;

Vogais: Cristina Amélia Teixeira da Silva (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*) e José Carlos Coelho Moura Bastos;

Vogais suplentes: Alexandre Francisco Jorge Gonçalves e Conceição Maria Moreira Clemente Cardoso;

Paços do Concelho, 30 de setembro de 2020.

O Presidente de Câmara

João Noronha, Dr.

